



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL  
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

## PARECER TÉCNICO N.º 029/DTPI/2015

### ASSUNTO

Procedimentos acerca da classificação das Estações de Tratamento de Água

### FATO

Foi encaminhada ao Comando do Corpo de Bombeiros a Consulta Técnica n.º 004/2015, do 5º Comando Regional de Bombeiros, onde é solicitada orientação quanto a classificação das Estações de Tratamento de Água.

### BASE NORMATIVA

1. Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013;
2. Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

### PARECER

Após a análise da consulta efetuada e da legislação vigente, a comissão de estudo concluiu que as Estações de Tratamento de Água – ETAs, devem ser classificadas, quanto a ocupação, no grupo I, divisão I-1.

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2015

### MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

LISIANE C. **NUNES** G. DO NASCIMENTO  
Cap QOEM - Adjunto à DTPI

ANDRÉ SOARES **PADILHA**  
1º Sgt QPM/2 – Aux. da DTPI

LUIS AUGUSTO **BRAATZ**  
1º Sgt QPM/2 – Aux. da DTPI

### DESPACHO

Acolho o Parecer n.º 029/DTPI/CCB/2015. Publique-se.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ADRIANO **KRUKOSKI** FERREIRA – Ten Cel QOEM  
Cmt Int. CBMRS